



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

D. J.
25.03.94

RESOLUÇÃO Nº 18/93

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em sessão plena ordinária realizada no dia 09.12.93, tendo em vista a necessidade de regulamentar o reembolso das despesas com atendimento médico/hospitalar;

RESOLVE:

Para fazer jus ao ressarcimento das despesas com atendimento médico e/ou internação hospitalar os magistrados deverão tomar as seguintes providências:

I - O magistrado solicitará ao Presidente do Tribunal de Justiça o reembolso da importância despendida instruindo com o original dos comprovantes das despesas.

II - O requerimento deve ser instruído com a seguinte documentação:

- a) - Laudo médico completo do tratamento realizado no qual consta o código da doença;
- b) - Recibo de pagamento do hospital, especificando as diárias, nota fiscal discriminada dos medicamentos e materiais utilizados no atendimento clínico ou cirúrgico;
- c) - Recibo de honorários do médico ou da equipe médica que prestou o atendimento;
- d) - Outros documentos que se fizerem necessários para a instrução processual;
- e) - Nos casos em que houver necessidade de aplicação de determinados medicamentos, deverá acompanhar o pedido de reem-

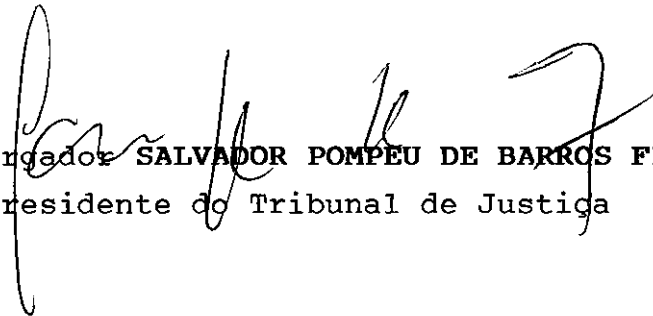
bolso, a nota fiscal da aquisição do medicamento ou material discriminado com o nome do comprador.

III - Para reembolsar o valor de passagens, quando estas não forem fornecidas pelo Tribunal de Justiça, deve o interessado requerer ao Presidente do Tribunal, mediante a apresenção dos respectivos bilhetes.

IV - Quando ocorrer convênio do Tribunal de Justiça com qualquer entidade médica hospitalar poderá o pagamento ser feito pelo Tribunal diretamente ao hospital conveniado.

V - Prescreve em três meses o direito ao reembolso, contados da data da alta hospitalar.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Cuiabá 15 de dezembro de 1993.



Desembargador **SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador **MAURO JOSÉ PEREIRA**



Desembargador **ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA**



Desembargador **CARLOS AVALLONE**



Desembargador **ODILES FREITAS SOUZA**



Desembargadora **SHELMA LOMBARDI DE KATO**



Desembargador **LICÍNIO CARPINELLI STEFANI**



Desembargador ONÉSIMO NUNES ROCHA

Desembargador BENEDITO POMPEU DE CAMPOS FILHO



Desembargador WANDYR CLAIT DUARTE

Desembargador LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO


Desembargador SIMÃO AURELIANO DE BARROS FILHO

Desembargador JOSÉ FERREIRA LEITE (afastado)



Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA



Desembargador MUNIR FEGURI